



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua seis nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2007

De 22 de agosto de 2.007

Reclassifica cargo de provimento efetivo que especifica.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O cargo público de provimento efetivo de farmacêutico, volta a integrar o Anexo I – Quadro B, da Lei Complementar nº 74, de 17 de maio de 2.006, e volta a ser classificado na Referência 11-A, com a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
22 de agosto de 2.007

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO